

PORTARIA Nº 4.744/SIA, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Tabatinga, localizado no município de Tabatinga/AM, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.559369/2017-26,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Tabatinga;

II - código identificador do aeródromo - CIAD: AM0005;

III - município (UF): Tabatinga (AM); e

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 04° 15' 02" S / 069° 56' 16" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 203/DGAC, de 19 de agosto de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 1985, e nº 325/SOP, de 30 de agosto de 1990.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA